



SEGUNDO

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 78/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS

Termo aditivo ao Termo de Fomento nº 78/2023, celebrado em 28/11/2023, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nessa cidade e a **ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.573.537/0001-02, com sede a Rua Doutor Marcolino, nº 405 – Bairro Centro, Patos de Minas, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela presidente Marta Rejane de Sousa Couto, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº ***.647.***-** e Carteira de Identidade nº *.327.*** SSP/RJ, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regendo-se pelo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, **alterado pela Lei Municipal nº 8.516/2023 e pela Lei Municipal nº 8.594 de 21/12/2023**, Decreto Municipal nº 4.366/2017 que dispõe sobre as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, consoante ao processo digital nº **31888-24-PAT-GOV** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações no plano de trabalho:

Ficam alterados os itens:

3. Identificação do Projeto / Atividade – altera-se os valores de Contrapartida do ano de 2024 e o Valor Total: Contrapartida 2024 para R\$ 389,25 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e o Valor Total passa a ser R\$ 126.525,92 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos);

5.1 Identificação do Objeto – retira-se dos Objetivos Específicos o pagamento de um prestador de serviço de assessoria de projetos;

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



5.3 Metas - retira-se o pagamento dos profissionais que executarão as ações deste projeto;

5.5 Forma de execução das atividades – retira-se a descrição da forma de execução do prestador de serviços de assessoria de projetos;

6. Plano de aplicação e cronograma físico – financeiro – altera-se o valor da Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica (Aditivo 2024) para R\$ 42.059,74 (quarenta e dois mil, cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) e o Valor Total passa a ser R\$ 126.525,92 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos);

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica (Aditivo 2024)- altera-se a quantidade de meses da despesa Facilitador de Artes para 8, passando o valor total da despesa para R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e exclui-se a despesa com Assessoria de Gestão de Projetos. O valor total da despesa passa a ser R\$ 42.059,74 (quarenta e dois mil, cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos);

Altera-se o valor do Total Geral para R\$ 126.525,92 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS

Marta Rejane de Sousa Couto
Presidente

2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 78-2023 ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA


Código do documento 6692aa8b-1d28-412e-b7c9-cd81cb857a4f



Assinaturas

 LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

 MARTA REJANE DE SOUSA COUTO
associacaovemser@hotmail.com
Assinou como parte




 Cídia Costa Vargas
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou


Cídia Costa Vargas

 Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

F.

 Pollyana Geralda Silva Sousa
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Pollyana Geralda Silva Sousa

 Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha



Eventos do documento

01 Nov 2024, 17:33:44

Documento 6692aa8b-1d28-412e-b7c9-cd81cb857a4f **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-01T17:33:44-03:00

01 Nov 2024, 17:35:45

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-01T17:35:45-03:00

01 Nov 2024, 17:43:52

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 21438) - [Geolocalização: -18.5894269 -46.5108564](#) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2024-11-01T17:43:52-03:00

04 Nov 2024, 09:14:01

MARTA REJANE DE SOUSA COUTO **Assinou como parte** - Email: associacaovemser@hotmail.com - IP: 191.55.80.4 (191-055-080-004.xd-dynamic.algartelem.com.br porta: 24242) - Documento de identificação informado: 051.647.776-57 - DATE_ATOM: 2024-11-04T09:14:01-03:00

04 Nov 2024, 10:33:59

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 28436) - [Geolocalização: -18.6030325 -46.5096532](#) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2024-11-04T10:33:59-03:00

04 Nov 2024, 12:50:56

CÍDIA COSTA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 10432) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE_ATOM: 2024-11-04T12:50:56-03:00

04 Nov 2024, 14:03:22

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 58284) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE_ATOM: 2024-11-04T14:03:22-03:00

04 Nov 2024, 14:06:24

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 15592) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-11-04T14:06:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):35ebb12e513c7d96d4de3d218007a2d4737c44c4dfabc745033b1d0c2013d993

(SHA512):f80f87cb17a55b5e8aa4747187a4936857b7325470275c69c676622bbf28225cb59b631e8e5b02e7e40389f7bb449d4f56607530416b77ec32309cd22dfe84b9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social Associação Vem-Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas MG		CNPJ 10.573.537/0001-02	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Doutor Marcolino, nº 405			
Bairro Centro	Cidade Patos de Minas-MG	CEP 38700-160	
E-mail da instituição associacaovemser@hotmail.com		Site da instituição https://associacaovemser.wixsite.com/vemser	
Telefone 1 (34) 3825 0854	Telefone 2 (34) 9 9686-9010	Telefone 3 –	
Número da conta corrente 60.078-4	Agência 0190-2	Banco Banco do Brasil	Operação –

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome Marta Rejane de Sousa couto		CPF 051.647.776.57	
Nº RG RJ 7327170	Órgão expedidor SSP RJ	Cargo/função Presidente	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Jose Felipe de Melo, 361 apto 202			
Bairro cerrado	Cidade Patos de Minas-MG	Período de mandato 17/04/23 a 17/04/26	
Telefone 1 (34) 999414181	Telefone 2 -	Telefone 3 –	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Projeto/Atividade Formalização de parceria entre a Prefeitura de Patos de Minas e a Associação Vem-Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas para auxiliar na manutenção da OSC e promover ações de prevenção para crianças e adolescentes com idade de 06 a 17 anos.	
Período de Execução 12 meses, a partir da data de recebimento do recurso.	Nº de Beneficiários que serão atendidos 20 crianças/ e ou adolescentes
Abrangência Patos de Minas - Bairro Centro.	Valor recurso do Município (R\$): R\$ 75.000,00

	Valor recurso do Município (R\$): Aditivo 2024 R\$ 51.100,00
	Valor Contrapartida da OSC(R\$) 2023 R\$ 36,66
	Valor Contrapartida da OSC(R\$) 2024 R\$ 389,25
	Valor total(R\$) R\$ 75.425,92 + R\$51.100,00 = R\$126.525,92

Justificativa

A Associação Vem-Ser atuando desde 2008 junto às famílias vulneráveis identifica entre seu público crianças e adolescentes socialmente fragilizados.

A Associação Vem Ser identifica em seu público alvo a acentuação das fragilidades principalmente por causa da redução de renda das famílias que já era baixa, em alguns casos passou a ser nula devido a causa frequente de desemprego, que eleva ainda mais as crianças e adolescentes a exposição de riscos, violações de direitos, violência familiar muitas vezes tendo de ficar sozinhas em casa para que seus pais possam buscar trabalho e conseqüentemente conforto à família.

Com o intuito de contribuir para diminuir os impactos gerados por essa situação aflitiva, a Associação Vem – Ser propõe este Plano de Trabalho um auxílio nas despesas para que possa dar continuidade nas demandas identificadas pela associação e dar continuidade aos atendimentos as crianças e aos adolescentes atendidos nas oficinas ofertadas pela instituição.

Descrição do Projeto/Atividade

- **Breve histórico da OSC**

No dia 10 de dezembro de 2008 foi fundada a Associação Vem Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas, sendo esta de pessoa jurídica e direito privado, sem fins lucrativos.

A Associação Vem Ser surgiu com a finalidade de aprimorar o cenário infanto-juvenil de Patos de Minas e buscar a reeducação e reinserção social daqueles que se encontram à margem da sociedade e em situação de vulnerabilidade e risco social.

Com o objetivo de salvaguardar o seu público de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade, opressão e, principalmente, da marginalidade e do vício inerente ao uso de drogas, a Associação visa defender os direitos das crianças e dos adolescentes tais como: o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, o respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária.

Desde a sua fundação a Associação Vem Ser vem desenvolvendo ações de proteção e promoção de crianças e adolescentes que tenham sofrido violação de direitos ou que tenham praticado ato infracional.

Para a concretização de seus objetivos, a instituição conta ainda com a cooperação e participação integrada de Órgãos Municipais, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e outros segmentos. A partir desse envolvimento são desenvolvidos serviços, programas, projetos, com estratégias ligadas a temas da saúde, educação, esporte, cultura, assistência social, lazer e

profissionalização.

Essas atividades estão atreladas à questão da ressocialização, inserção social e cidadania, afinal, os trabalhos contribuem para a formação física, psíquica, cultural e moral do indivíduo, respeitando, sobretudo, a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento.

Sendo assim, a Associação se apresenta como um centro de apoio às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e de risco social.

A entidade também em sua função realiza, quando se é pertinente, encaminhamentos dos assistidos para os locais que irão aprimorar o acolhimento das necessidades apresentadas em cada situação.

Principais ações na área de atuação;

O foco do atendimento é a proteção social às crianças, adolescentes e suas famílias. Para tanto, a Associação possui em sua equipe de atuação assistente social, psicólogo, pedagoga, professor de dança, professor de artes, e professor de música, os quais oferecem inúmeras atividades que são extremamente importantes para que as crianças e adolescentes trabalhem sua autoestima e a noção de pertencimento social, abordando prevenção, potencialidades, protagonismo e autonomia.

Perfil do público beneficiário da entidade:

Crianças e adolescentes que estão matriculadas na rede de ensino do município de Patos de Minas e possuem entre 06 e 17 anos de idade e com suas famílias de renda média de até dois salários mínimos.

Capacidade de atendimento;

A capacidade de atendimento da instituição é 100 crianças/ e ou adolescentes, esse número varia devido aos projetos oferecidos, porém a capacidade máxima é 120 crianças.

Metodologia de trabalho:

A ação deste plano de trabalho apresentará atividades dentro do programa “Cruzadas Antidrogas: uma causa a favor da vida”, que irá “promover ações de proteção e promoção de crianças e adolescentes”, por meio de uma oficina de arte com fomento que ofereça a prevenção e conscientização quanto o uso abusivo de álcool e uso de drogas por crianças e adolescentes bem como a proteção do público beneficiado deste projeto, que se trata de um grupo da população em risco eminente de vulnerabilidade social de serem afetados.

Frente a isso, a Associação propõe realizar atividades de oferta para oficina de arte visual com técnicas de pintura, colagem, desenho, uma vez por semana no período da manhã e da tarde com 10 crianças em cada período e uma oficina com aulas de jiu-jitsu duas vezes pela manhã e tarde, por meio da manutenção do trabalho de uma gerente administrativa para assegurar o funcionamento mínimo da instituição para referência dos usuários, incluindo 02 mês de abastecimento de água e 03 meses de energia. Ressaltamos que a gerente administrativa se encarrega das reuniões, conselhos municipais (CMAS, CMDCA, como conselheira) formação de parcerias, visitas às empresas e escolas, captação de recursos, relacionamento institucionais e promover reunião da equipe em atuação e diretoria.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

A equipe de profissionais da Vem Ser conta com qualificação técnica para atender a estes beneficiários:

- 01 professora facilitadora de artes;
- 01 professor instrutor de jiu-jitsu;
- 01 gerente administrativa

A Associação Vem Ser possui os certificados:

- Lei de Utilidade Pública nº 6219 de 31 de março de 2010;
- Certificado no Conselho Municipal dos Direitos das crianças e adolescentes (CMDCA);
- Certificado no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Certificado no CNEAS
- Termos de Fomento em parcerias com o Poder Público municipal, nº 14/2018; nº 15/2018; nº 35/2019; nº 11/2020; nº 50/2021; nº 11/2021.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto

OBJETO:

Auxiliar no pagamento mínimo das despesas da Associação para garantir a demanda espontânea por meio do atendimento geral e realizar pagamento da profissional gerente administrativo e todos encargos sociais que assegura o funcionamento da instituição.

OBJETIVO:

Assegurar na manutenção das despesas mínimas da Associação e garantir a continuidade dos atendimentos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Assegurar o funcionamento mínimo diário da instituição;
- Assegurar a continuidade dos atendimentos da demanda espontânea;
- Pagamento de uma gerente administrativa;
- Pagamento de uma professora facilitadora de artes;
- Pagamento de um professor instrutor de jiu-jitsu;
- Pagamento de uma prestadora de serviços de suporte administrativo;

5.2. Resultados esperados

- Garantir o auxílio as necessidades na modalidade de demanda espontânea encaminhamentos advindos do Conselho Tutelar, Ministério público, CRAS, e outros.
- Auxiliar no enfrentamento dos problemas interfamiliares identificados;
- Ter as contas da instituição e folha de pagamento dos profissionais com pagamento em dia;

5.3. Metas

- Atender crianças e ou adolescentes e suas famílias;
- Auxiliar no enfrentamento dos problemas interfamiliares identificados;

5.4. Público beneficiário

O público beneficiário é crianças/ adolescente de 06 a 17 anos em situação de risco e vulnerabilidade social e suas famílias, encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Ministério público e rede socioassistencial do município de Patos de Minas.

5.5. Forma de execução das atividades

As atividades serão realizadas na sede da Associação Vem Ser, na Rua Dr Marcolino, 405, centro Patos de Minas, conforme cronograma a seguir:

- Uma gerente administrativa que executará o trabalho assegurar o funcionamento mínimo da instituição para referência dos Usuários;
- Garantir a publicidade das ações da entidade, divulgando os horários e contatos para atendimento das famílias;
- Promover reuniões, participar de reuniões dos conselhos municipais (CMAS, CMDCA, como conselheira;
- Promover formação de parcerias, visitas às empresas e escolas, captação de recursos, relacionamento institucionais;
- Promover reunião da equipe em atuação e diretoria

Uma facilitadora de artes

- Melhora a atenção da criança;
- Contribui para a maior socialização;
- Estimula a criatividade infantil;
- Ajuda no desenvolvimento emocional;
- Desenvolve a coordenação motora;
- Promove o autoconhecimento.

Um facilitador de artes marciais – Jiu-Jitsu

- Desenvolve a força, a resistência e a flexibilidade;
- Melhora a disciplina e concentração;
- Ajuda a perder peso e ter uma ótima condição física;
- Ensina também técnicas de defesa pessoal e desenvolve a autoconfiança;
- O estilo de vida que acompanha a prática do jiu-jitsu traz benefícios ao corpo por meio de alongamentos e alimentação saudável;
- Ajuda a combater o stress e a ansiedade, proporcionando bem-estar.

Uma prestadora de serviços administrativos (auxiliar administrativo)

- Atendimento telefônico e presencial;
- Organização de arquivos;
- Recepção e envio de documentos;
- Criação de planilhas;
- Verificação da entrada e saída de correspondências;
- Auxílio aos assistentes, analistas e supervisores nas atividades propostas;
- Conferir e atualizar listas de presenças e frequências;
- Prestação de serviços de suporte administrativo para uma melhor organização.

Um contador

- Analisar balancete contábil;
- Fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros;
- Elaborar orçamento;
- Acompanhar a execução do orçamento;
- Analisar os relatórios;
- Emissão de guias, certidões de declarações

Pagamentos de energia elétrica, água, telefone e internet

ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor Marcolino, nº 405, Centro
CNPJ: 10.573.537/0001-02 / Tel.: (34) 3825-0854.



<p>Execução</p> <p>Gerente Administrativa Segunda a sexta feira</p>	<p>Atendimento:</p> <p>08:00 às 11:30 horas</p>

--

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das

Os indicadores de alcance dos resultados serão analisados pela equipe por meio de reuniões, fotos, lista de presença, notas fiscais de prestação de serviço, encaminhamento quando se fizer necessário à rede socioassistencial do município.

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Função	Formação	Carga horária semanal
Gerente Administrativa	Serviço Social	20 horas

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 71.737,66
Pessoal e Encargos Sociais – ADITIVO 2024	R\$ 7.499,52
Material de Consumo	
Material de Consumo – ADITIVO 2024	R\$ 1.930,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$ 3.299,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica ADITIVO 2024	R\$ 42.059,74
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
TOTAL	R\$126 525,92

6.1 Detalhamento das despesas

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais					
Item	Especificação/Função	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Gerente administrativo	Gerente administrativo	13	R\$4.241,98	R\$55.145,74
02	INSS		12	R\$555,29	R\$6.663,48
03	IR		12	R\$410,73	R\$4.928,76
04	FGTS		12	R\$416,64	R\$4.999,68
	Subtotal				R\$71.737,66
6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais ADITIVO					
Item	Especificação/Função	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa

01	Gerente administrativo/ Férias+ 13º	Gerente administrativo	01	R\$5.346,79	R\$5.346,79
02	INSS	Gerente administrativo	01	R\$ 768,24	R\$ 768,24
03	IR	Gerente administrativo	01	R\$ 828,97	R\$ 828,97
04	FGTS	Gerente administrativo	01	R\$ 555,52	R\$ 555,52
Subtotal					R\$ 7.499,52

6.1.2 Material de Consumo						
Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
02						
03						
Subtotal						
6.1.2 Material de Consumo ADITIVO						
Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Papel sulfite A4		30 pct	25,50		R\$ 765,00
02	Caneta azul 07		200 unid	0,90		R\$ 180,00
03	Pasta suspensa		04 cx	120,00		R\$ 480,00
04	Pasta L transparente		50 unid	1,20		R\$ 60,00
05	Toner HP P1102W		10 unid	44,50		R\$ 445,00
Subtotal						R\$1.930,00

Obs.: Deverá ser bem especificado (Se é em caixas e quantas unidades...)

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica						
Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde /profissional	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Energia elétrica	04		R\$ 699,00	R\$699,00	R\$2.796,00
02	Abastecimento de água	05		R\$ 100,60	R\$100,60	R\$ 503,00
Subtotal						R\$3.299,00

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica ADITIVO						
Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde /profissional	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Energia elétrica	04		R\$687,72	R\$687,72	R\$2.750,88
02	Abastecimento de água	05		R\$100,64	R\$100,64	R\$ 503,20
03	Cia de internet - CTBC	09	01	R\$211,74	R\$211,74	R\$1.905,66

04	Facilitadora de Artes	09	01	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$9.000,00
05	Facilitador de artes macias	08	01	R\$1.200,00	R\$1.200,00	R\$9.600,00
06	Contador	08	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$4.800,00
07	Prestação de serviços de suporte administrativo auxiliar	09	01	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$13.500,00
08						
	Subtotal					R\$42.059,74

6.1.4 Aluguel/Locação						
Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa	
	Subtotal					

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
02						
03						
	Subtotal					

TOTAL GERAL (23+ 24)	R\$126.525,92
-----------------------------	----------------------

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)

REPASSES						

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 29 de janeiro de 2024.

MARTA REJANE DE SOUSA
COUTO:05164777657

Assinado de forma digital por MARTA
REJANE DE SOUSA COUTO:05164777657
Dados: 2024.10.21 13:22:02 -03'00'

HELTON FELIPE SANTOS
CAETANO:72892641187

Assinado de forma digital por HELTON FELIPE SANTOS
CAETANO:72892641187
Dados: 2024.10.21 13:22:25 -03'00'

Assinatura do Representante Legal (Presidente)
OSC

Assinatura do Tesoureiro da

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), 11 de outubro de 2024.

Assinatura Administrador Publico - Secretário Ordenador da Despesa

Plano de trabalho
outubrosubvencao_2024_correcoes172951455915117295278082
52.pdf

Código do documento a726fd0c-ba7a-4713-98b3-8da0369fd84e



Assinaturas



Jorgiane Suelen de Sousa
jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Jorgiane Suelen de Sousa

Eventos do documento

25 Oct 2024, 11:06:31

Documento a726fd0c-ba7a-4713-98b3-8da0369fd84e **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-10-25T11:06:31-03:00

25 Oct 2024, 11:07:49

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-10-25T11:07:49-03:00

28 Oct 2024, 13:42:08

JORGIANE SUELEN DE SOUSA **Assinou** (cdf7fcef-8d9f-4722-bb63-3221d65577e7) - Email: jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 191.54.65.14 (191-054-065-14.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 19378) - Documento de identificação informado: 054.040.686-47 - DATE_ATOM: 2024-10-28T13:42:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):69ed8b97541a9985276110a8aa4ceb88059f64cad949d862101d62ad920730c9
(SHA512):a839491c45165032b6863be8c2418aeaf4be8f56eecb44b0035f3e9c839a9f52add147f998cf3bd65319e561661991a266d4557e0cefae6fe7efe5923fe52493

Hash do documento anexo

(SHA256):aa2497b93271e570dd5e0d7042186f45009e0a7998fb4cc194e215e9c2e7a748
(SHA512):acfc0d7f4d0f1149df5dc2b5643a9cfb99474541ae3c7483a248bc22d1e141435ab0b914128a32da756983bdf2335c7ecd1147d4d75bc634eb62ff870b974ff9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Secretaria Municipal de Educação**Expediente****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 59/2024**

O Município de Patos de Minas através do Secretário Municipal de Educação convoca candidatos interessados em vagas de contrato de Educador Infantil, PEB Apoio, PEB História para reunião na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José de Santana, 945, Centro, conforme cronograma anexo.

O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito através das listas de candidatos classificados no processo seletivo 04/2023. Os procedimentos de contratação irão obedecer a Instrução nº 02/2024.

No ato da chamada para o cargo ao qual os candidatos concorrem, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados.

Solicita-se que os candidatos cheguem a Secretaria Municipal de Educação com 5 minutos de antecedência, de acordo com o horário marcado neste edital.

O candidato que chegar após o início da reunião para contratação, conforme horário marcado no Edital, não poderá participar do processo de contratação.

Os candidatos interessados na vaga de contrato apresentarão os seguintes documentos no ato da convocação:

1 - Carteira de identificação e CPF;

ATENÇÃO: Documentos digitais com foto (CNH digital e RG digital) serão aceitos na convocação para contrato, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Documentos digitais não citados neste edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais, mesmo através de capturas de tela, não serão aceitos.

2 - Original e duas cópias do diploma de curso de graduação devidamente registrado pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12(doze) meses, ambos acompanhados de histórico escolar;

3 - Original e duas cópias do diploma de curso de especialização, mestrado, doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12 (doze) meses, ambos acompanhados de histórico escolar, que comprovam a pontuação no processo seletivo 04/2023;

4 - Original e duas cópias do diploma de conclusão de Ensino Médio, na modalidade Normal – Magistério, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12(doze) meses, acompanhada de histórico escolar, para o cargo de Educador Infantil, se for o caso.

Os candidatos deverão apresentar toda a documentação que comprova a habilitação/formação para o cargo pretendido conforme previsto no Edital do Processo Seletivo 04/2023.

ATENÇÃO: Solicita-se que os candidatos apresentem a documentação aprovada no Processo Seletivo 04/2023. O diploma, certificado ou declaração emitido por meio digital deve ser apresentado impresso.

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelo cargo divulgado no edital.

Resalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer ao local de contratação munidos do número de classificação no Processo Seletivo 04/2023.

Dia 06/11/2024

CARGO	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO Classificados nos Processos Seletivos 04/2023
PEB História	16h	Classificados até o 44º lugar
		Escola M. Norma Borges Beluco Turno: Manhã Período: até 04/12/2024 A vaga será destinada para ampla concorrência.
PEB Apoio	16h15min	Classificados até o 263º lugar

	Escola M. Profª Madalena Maria de Melo (1 vaga) Turno: Tarde Período: até 20/12/2024 A vaga será destinada para ampla concorrência.	
Educador Infantil	16h30min	Classificados até o 420º lugar
		Centro Municipal de Educação Infantil CAIC Turno: Manhã (2 vagas) Período: uma vaga até 16/12/2024 e outra vaga até 20/12/2024.
		Centro Municipal de Educação Infantil Edna Borges Babilônia Turno: Manhã Período: até 20/12/2024 Centro Municipal de Educação Infantil Ivalda Alves Turno: Manhã (1 vaga) até 16/12/2024 Tarde (1 vaga) até 28/11/2024 A vaga será destinada para ampla concorrência.

Patos de Minas, 4 de novembro de 2024.

Mateus Maia de Sousa Brum Oliveira
Secretário Municipal de Educação Interino

Secretaria Municipal de Governo**Expediente**

1º Aditivo ao Termo de Convênio nº 04/2021, Parte: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, Objeto: Tem como objeto prorrogação da vigência para 31/12/2024. Assinatura: 04/11/2024. Patos de Minas, 05 de novembro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 78/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Vem-Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas, Objeto: Tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho. Assinatura: 04/11/2024. Patos de Minas, 05 de novembro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde**Expediente**

EXTRATO DE CONTRATOS // CONTRATO: nº 229/2024, Contratada: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das câmaras de refrigeração de vacinas (MARCA INDREL) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos de Minas, com o fornecimento de todas as peças de reposição e acessórios incluídas na Tabela da fabricante. Valor: R\$ 366.404,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais). Inexigibilidade nº 38/2024, Processo nº 358/2024. Data de Assinatura: 01/11/2024. Vigência: 01/11/2025. Patos de Minas, 04 de novembro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira - Prefeito Municipal.

Atos Oficiais – IPREM**Expediente**

PORTARIA/IPREM nº 979 de 04 de novembro de 2024.

Nomeia Comissão para fazer o Inventário Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria, dos Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em uso,